



10-9-78

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 1203/98 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 300/98.

De autoria do nobre Vereador Dito Salim, a propositura em epígrafe propõe a instituição da Semana Evangélica na cidade de São Paulo, a realizar-se no período de 26 de outubro a 1º de novembro de cada ano, quando serão promovidos eventos como peças teatrais, exposições, simpósios e outros assemelhados, todos voltados aos evangélicos

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 4/5), o qual apresentou substitutivo, de modo a sanar e extirpar possível ilegalidade presente no texto original.

No âmbito da competência desta Comissão e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura deva merecer a aprovação desta Casa de leis, haja vista que a mesma busca reconhecer a importância das numerosas comunidades evangélicas existentes na cidade, proporcionando a congregação das mesmas num período especial do ano, de modo que possam, através dos diversos eventos propostos, mais se unirem em torno de sua fé.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 20/8/98.

COSME LOPES - Presidente

JOOJI HATO - Relator

ANA MARIA QUADROS

OSVALDO ENÉAS